



MINISTÉRIO DA SAÚDE



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTE SOCIAL - SORRI-BAURU JANEIRO 2024

A SORRI - BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Assistente Social. Este processo seletivo destina-se as vagas que possam surgir no prazo de 6 (seis) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

VAGA	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO
Cadastro reserva	30 horas semanais	R\$ 3.772,27

#### 1 – DOS BENEFÍCIOS:

BENEFÍCIOS	PLANO DE SAÚDE	Sendo a mensalidade do empregado e seus dependentes até 18 anos custeadas pela empregadora e os custos de coparticipação custeados pelo empregado.
	VALE TRANSPORTE	Exclusivamente para uso efetivo do deslocamento residência trabalho e do trabalho residência, conforme previsto no artigo 7º parágrafo 3º do decreto nº 95.247, de 17/11/87.
	VALE REFEIÇÃO	Para empregados alocados no CER o empregador disponibilizará refeição em refeitório próprio. Para empregados alocados nas USFs será concedido vale refeição.
	SEGURO DE VIDA	Concedido seguro de vida em grupo gratuitamente a todos os empregados ativos.
	AUXÍLIO CRECHE	Benefício concedido às empregadas mães com filhos de até 4 anos.

#### 2 – DOS PRÉ-REQUISITOS:

PRÉ-REQUISITOS	Formação superior completa em serviço social;
	Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
	Estar em dia com suas obrigações junto ao Conselho ao CRESS - Conselho Regional de Serviço Social.
	Disponibilidade de horário;
	Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na internet);
	Possuir Carteira Nacional de Habilitação - mínimo categoria B;
	Residir em Bauru à época da contratação.

#### 3 - CONHECIMENTOS, COMPETÊNCIAS E EXPERIÊNCIAS DESEJADOS:

- Experiência como Assistente Social nos serviços das políticas públicas;
- Especialização e/ou cursos na área de Serviço Social e/ou direitos da pessoa com deficiência e /ou políticas públicas;
- Conhecimentos sobre Reabilitação da Pessoa com Deficiência;
- Habilidade para trabalhar em equipe multiprofissional de forma interdisciplinar e transdisciplinar;
- Conhecimento dos serviços socioassistenciais do município de Bauru e região;
- Habilidade, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, interesse, motivação e facilidade para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares;
- Disponibilidade e interesse em atualização profissional; habilidade de repensar o processo ensino-aprendizagem.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

### 4 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação, na área de Serviço Social, de todas as faixas etárias, seus familiares e cuidadores, individualmente ou em grupos, de forma individual e/ou em conjunto com a equipe e por meio de visitas domiciliares. Realizar avaliações e diagnósticos sociais, referências e contra referências, identificação e encaminhamentos necessários frente a situações de risco e vulnerabilidade social, planejamento e intervenções no contexto individual, familiar e/ou comunitário para os usuários, familiares e cuidadores. Utilizar protocolos e procedimentos específicos da área; desenvolver programas e projetos; orientar usuários, familiares, cuidadores e responsáveis de acordo com suas necessidades.

### 5 – DAS INSCRIÇÕES:

<b>INSCRIÇÕES</b>	PERÍODO	12 a 19 de janeiro de 2024;
	SITE	<a href="http://www.sorribauru.com.br">www.sorribauru.com.br</a>
	VALOR	R\$ 50,00 (cinquenta reais);
	PRAZO LIMITE	19 de janeiro de 2024, às 20 horas (horário de Brasília);
	OBSERVAÇÃO	A inscrição somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição.

### 6 – DAS ETAPAS:

ETAPAS	METODOLOGIA	VALOR TOTAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ª Prova escrita	Prova Objetiva: 3 questões de múltipla escolha.	2 pontos por questão	5,0	Eliminatório e classificatório
	Prova Dissertativa: 2 questões dissertativas.	2 pontos por questão		
2ª Prova prática	Prática relacionada à descrição da função, conforme descrito neste edital.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
3ª Dinâmica de grupo	Atividade em grupo para análise de habilidades socioemocionais para o mercado de trabalho.	10,0	-	Classificatório
4ª Análise psicológica e entrevista	Aplicação de testes psicológicos e realização de entrevista por competência.	10,0	7,0	Eliminatório e classificatório
5ª Análise de currículo	Pontuação segundo critérios descritos neste edital	10,0	-	Classificatório

**IMPORTANTE:** A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS**, em todas as etapas do processo seletivo, será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as convocações para todas as etapas do mesmo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as mesmas.

### 7 – DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS:

<b>DETALHAMENTO DAS ETAPAS</b>	<b>DA PROVA ESCRITA</b>	Será realizada no dia 23/01/2023, na sede da SORRI Bauru, às 18 horas, com duração máxima de 2 horas.
		O candidato deverá chegar 15 (quinze) minutos antes do início da prova, portando caneta azul ou preta, lápis, borracha e documento original de identificação com foto.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

		Versará sobre conhecimentos e competências desejadas e necessárias ao desempenho do cargo, além das referências citadas neste edital.
	DA PROVA PRÁTICA	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site <a href="http://www.sorribauru.com.br">www.sorribauru.com.br</a> , link "Processos Seletivos".
		Serão convocados os 10 primeiros classificados na prova escrita. Havendo empate no 10º lugar, serão convocados todos os candidatos com a mesma nota, em primeira chamada.
	DA DINÂMICA DE GRUPO	Será realizada em data a ser definida, através de convocação por meio de publicação no site <a href="http://www.sorribauru.com.br">www.sorribauru.com.br</a> , link "Processos Seletivos".
		Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.
	DA ANÁLISE PSICOLÓGICA E ENTREVISTA	Serão realizadas em datas a serem definidas, através de convocação por meio de publicação no site <a href="http://www.sorribauru.com.br">www.sorribauru.com.br</a> , link "Processos Seletivos".
		Serão convocados todos os candidatos aprovados na prova prática.

### 8 - DO ENVIO DO CURRÍCULO:

Os currículos e documentos comprobatórios deverão ser enviados para o e-mail: [rh@sorribauru.com.br](mailto:rh@sorribauru.com.br), a partir da data de publicação da convocação para entrevista e no prazo máximo de até 24 horas da realização da entrevista, impreterivelmente.

Deverão ser anexadas cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados abaixo, sendo imprescindíveis as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos e capacitações.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### 9 – DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO:

<b>PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO</b>	<b>CURSOS E CAPACITAÇÕES DE INTERESSE PARA A FUNÇÃO (Máximo 5,0 pontos)</b>	Mestrado, Doutorado ou Especialização concluídos e relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	<b>2,0 pontos cada</b>
		Mestrado, Doutorado e Especialização, com mais de 6 (seis) meses cursados, relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	<b>1,5 pontos cada</b>
		Pós-graduação, aprimoramento ou aperfeiçoamento concluídos em áreas relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	<b>1,0 ponto cada</b>
		Pós-graduação, aprimoramento ou aperfeiçoamento em andamento – com mais de 6 (seis) meses cursados – relacionadas às competências desejadas, conforme item 3 deste edital.	<b>0,5 pontos cada</b>
		Participação em cursos, congressos e seminários relacionados às competências desejadas, conforme item 3 deste edital, com no mínimo 4 horas e realizados nos últimos 5 anos.	<b>0,25 pontos cada</b>
	<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA (Máximo 5,0 pontos)</b>	De seis (6) meses a um (1) ano incompleto, com pelo menos 20 horas semanais.	<b>1,0 ponto cada</b>
		De um (1) a dois (2) anos, com pelo menos 20 horas semanais.	<b>2,0 pontos cada</b>
		De dois (2) a três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais.	<b>3,0 pontos cada</b>

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

	Acima de três (3) anos, com pelo menos 20 horas semanais.	5,0 pontos cada
	Estágio extracurricular será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais.	0,5 pontos cada
	Trabalho voluntário será contabilizado como experiência profissional desde que superior a 3 (três) meses, com pelo menos 8 (oito) horas semanais.	0,5 pontos cada

### 10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

<b>CRITÉRIO DE DESEMPATE</b>	1 - Maior nota na prova escrita.
	2 - Maior nota na prova prática.
	3 - Maior nota na entrevista.
	4 - Maior nota na dinâmica de grupo.
	5 - Maior nota na análise do currículo.

### 11 - DOS RECURSOS:

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até 1 (um) dia útil, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador no setor de Recursos Humanos. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax, telegrama e internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura, em duas vias. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis à sua entrega.

### 12 - DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Para admissão o candidato aprovado deverá se submeter à prévia inspeção médica, que tem caráter ELIMINATÓRIO.

Somente será contratado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições do cargo.

### 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo.

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1- Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- 2- Não aceitar as condições e horário estabelecido para exercício do cargo;
- 3- Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência via e-mail);
- 4- Não responder ao contato/e-mail de proposta de contratação em até 24 horas;
- 5- Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no edital;
- 6- Não for aprovado no exame médico admissional;
- 7- Não assumir a vaga no prazo estipulado pela SORRI-BAURU, por quaisquer motivos, quando da convocação para este fim.



## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, OFICINA ORTOPÉDICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

**Maria Elisabete Nardi**  
**Diretora Executiva**

### Referências Bibliográficas

- Código de ética do assistente social, Lei nº 8662/93 [https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP\\_CFESS-SITE.pdf](https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf)
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm)
- Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015- [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)
- Lei nº 14.176 de 22 de junho de 2021 - [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14176.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14176.htm)
- Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (SEID) ofertado em domicílio/unidade, disponível em:  
[https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos\\_site/sec\\_bemestar/SUAS/Municipais/Padr%C3%B5es%20Normativos/Ano%202024/Rede%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20Especial/M%C3%A9dia%20Complexidade/Servi%C3%A7o%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20Especial%20para%20Pessoas%20com%20Defici%C3%Aancia,%20Idosas%20e%20suas%20Fam%C3%ADlias%20\(SEID\)%202024.pdf](https://www2.bauru.sp.gov.br/arquivos/arquivos_site/sec_bemestar/SUAS/Municipais/Padr%C3%B5es%20Normativos/Ano%202024/Rede%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20Especial/M%C3%A9dia%20Complexidade/Servi%C3%A7o%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Social%20Especial%20para%20Pessoas%20com%20Defici%C3%Aancia,%20Idosas%20e%20suas%20Fam%C3%ADlias%20(SEID)%202024.pdf)
- Relatório Anual SORRI-BAURU 2022 – <https://sorribauru.com.br/uploads/678/RELATORIO%20ANUAL%202022-digital.pdf>
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)